



RESOLUÇÃO Nº 060/2020-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/09/2020.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova Convênio e Termo Aditivo ao Convênio nº 030/20 celebrado entre a Fundação Araucária e esta Universidade (Ação de apoio contra o Coronavírus).

Considerando o contido no Processo nº 01629/2020-PRO.
Considerando o contido no Parecer nº 245/2020-PJU e 631/2020-PJU.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ratificar o ato do Diretor do Centro de Ciências da Saúde de aprovação, *ad referendum*, do **Convênio** nº 030/20 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob nº 52315 "**UEM no Combate ao Coronavírus**" – Programa de apoio institucional para ações extensionistas de prevenção, cuidado e combate à pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º Aprovar **Termo Aditivo** ao Convênio nº 030/20 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando alteração no valor do convênio mantidas inalteradas as demais cláusulas para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob nº 52315 "**UEM no Combate ao Coronavírus**" – Programa de apoio institucional para ações extensionistas de prevenção, cuidado e combate à pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/10/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)